



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Letras**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2019-LET**

*Transferência Interna - Ano Letivo 2019.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 045/2018-DAA, de 05/12/2018, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de EAD para o ano letivo de 2019;

"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** os pedidos de transferência interna de **habilitação** dos alunos abaixo relacionados, para o Curso de **Letras – Português e Literaturas Correspondentes, ano letivo de 2019**, conforme estabelece o Edital nº 045/2018-DAA:

Nome	R.A	Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Adrielli Aparecida de Oliveira	95951	2º Série	2021
Bruna Carolina Marques dos Santos	99241	2º Série	2022
Leandro Ferreira Ganacim	103543	2º Série	2023
Patrícia Pelegrini Santos	92896	3º Série	2021
Rodrigo Galvão Canedo Gomes	98726	3º Série	2022
Nathalia Mosna	92771	4º Série	2021

**Art. 2º - Deferir** os pedidos de transferência interna de **habilitação** dos alunos abaixo relacionados, para o Curso de **Letras – Português/ Inglês e Literaturas Correspondentes, ano letivo de 2019**, conforme estabelece o Edital nº 045/2018-DAA:

Nome	R.A	Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Camila Sanchez Pereira	95918	3º Série	2022
Dayane Endo Lopes	102493	3º Série	2024
Gustavo Moreira Rocha	92881	3º Série	2024
Maria Rita da Costa Francisco	103304	3º Série	2024

**Art. 3º - Deferir** os pedidos de transferência interna de **habilitação** dos alunos abaixo relacionados, para o Curso de **Letras – Inglês e Literaturas Correspondentes, ano letivo de 2019**, conforme estabelece o Edital nº 045/2018-DAA:

Nome	R.A	Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Nayra Suellen Borges Cruz	103306	2º Série	2023
Welton Wesley Dias	104290	2º Série	2023



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Letras**

**Continuação da Resolução nº 001/2019-LET.**

**Art. 4º - Deferir** os pedidos de transferência interna de **habilitação** das alunas abaixo relacionadas, para o Curso de **Letras – Português/ Francês e Literaturas Correspondentes, ano letivo de 2019**, conforme estabelece o Edital nº 045/2018-DAA:

Nome	R.A	Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Daniele Farias Bezerra	106576	2º Série	2024
Isabela Sofia Asalin Cunico	106536	2º Série	2024

**Art. 5º - Indeferir** o pedido de transferência interna **de habilitação**, para o Curso de **Letras - Português e Literaturas Correspondentes**, referente ao **ano letivo de 2019**, da aluna abaixo relacionada, por não atender ao disposto no item 4.4 do Edital nº 045/2018-DAA:

Nome	R.A	Enquadramento
Gabrieli Almeida da Silva Peron	77030	3º Série

**Art. 6º - Indeferir** o pedido de transferência interna **de habilitação**, para o Curso de **Letras**, referente ao **ano letivo de 2019**, da aluna abaixo relacionada, por não especificar qual a habilitação pretendida:

Nome	R.A
Aline Santos Conceição	100044

**Art. 7º - Indeferir** o pedido de transferência interna **de curso**, para o Curso de **Letras – Português e Literaturas Correspondentes**, referente ao **ano letivo de 2019**, da aluna abaixo relacionada, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme o item 2.1.1 do Edital nº 045/2018-DAA:

Nome	R.A	Enquadramento
Isabela Luana Rodrigues Quemel	104048	1º Série

**Art. 8º - Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Letras**.

**Art. 9º - Esta Resolução** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 17 de janeiro de 2019.

**Profa. Dra. Érica Fernandes Alves,**  
**COORDENADORA – LET.**